



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Sub-eixo: Trabalho, direitos e lutas de classes

SERVIÇO SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E OS DESAFIOS PARA A INCLUSÃO NO MUNDO DO TRABALHO

VIVIANE CRISTINA S. VAZ SILVA VAZ ¹
VANESSA BARBOSA TRISTÃO ¹
LIGIA DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA ¹
LUCAS ELIAS IGNEZ ¹

RESUMO

O artigo busca discutir no cenário brasileiro os aspectos relacionados a inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho. Partimos do pressuposto que há muitos desafios para que a inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho aconteça de fato, considerando a lógica utilitarista e exploradora do modo de produção capitalista. Aponta-se como perspectiva a implementação de políticas que utilize a metodologia do emprego apoiado, como forma de favorecer a inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho. O trabalho é de abordagem qualitativa, através de pesquisa bibliográfica e documental.

Palavras-chave: Pessoa com deficiência; inclusão social; mundo do trabalho.

RESUMEN

El artículo busca discutir en el escenario brasileño aspectos relacionados con la inclusión de personas con discapacidad en el mundo del trabajo. Asumimos que existen muchos desafíos para que la inclusión de las personas con discapacidad en el mundo del trabajo se dé, considerando la lógica utilitarista y explotadora del modo de producción capitalista. Se apunta como

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual Paulista

perspectiva la implementación de políticas que utilicen la metodología de empleo con apoyo, como forma de favorecer la inclusión de las personas con discapacidad en el mundo del trabajo. El trabajo tiene un enfoque cualitativo, a través de una investigación bibliográfica y documental.

Palabras clave: persona com discapacidad; inclusión social; mundo de trabajo

INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é fazer uma leitura da realidade através da abordagem histórico-crítica, referente a trajetória das pessoas com deficiência, em particular analisar os desafios para sua inserção no mundo do trabalho. Dialoga-se com autores que abordam a questão do trabalho contemporâneo que constroem uma crítica sobre o sentido do trabalho, de suas mudanças e tendências no contexto atual, juntamente ao processo de precarização e a exclusão de parte da população dos meios formais de subsistência.

Identificamos nas leituras, que este afastamento do processo de participação no trabalho se fundamenta em uma visão e concepção histórico-social da sociedade brasileira, que se dividiu em uma fase de total exclusão e em outro momento com a luta dos movimentos sociais para a criação das legislações específicas, em uma fase de maior participação e inserção da questão da deficiência no contexto social.

Partindo destes elementos, do levantamento de dados quantitativos e do trabalho profissional do Serviço Social neste contexto, apontamos alguns desafios da inclusão desses sujeitos no mercado de trabalho brasileiro.

Do ponto de vista histórico contemporâneo, a medicina ao longo do século XX, aproximou-se das questões relativas a pessoa com deficiência, ofertando serviços no contexto da criação dos hospitais-escola na década de 1940.

Ainda assim, essas ações não resultaram em uma mudança da perspectiva social, mas sim na produção científica em relação a novos estudos e pesquisas, sendo ainda relacionado a deficiência com uma visão vinculada unicamente a doença, eixo este, que na realidade histórica brasileira continua ecoando até os dias de hoje, no denominado modelo médico da deficiência.

A falta de conhecimento sobre a questão da pessoa com deficiência permaneceu estagnado até a primeira metade do século XX. Neste sentido, o Estado passou a tomar a posição de parte da situação, quando começam surgir as primeiras instituições e

movimentos, pressionando o mesmo a responder as demandas desse agrupamento. Neste ínterim, o Estado passa a transferir a responsabilidade pública para as instituições privadas, entidades assistenciais e beneficentes. Por meio desta transferência de responsabilidade, aliada a ausência de serviços públicos para essa população, inicia-se uma rede de proteção e assim a ampliação dos serviços prestados por estes atores, assumindo não somente a reabilitação médica, mas também a educação das pessoas com deficiência, (FIGUEIRA, 2008).

Durante a década de 1950 surgem algumas iniciativas de movimentos sociais a fim de garantir direitos as pessoas com deficiência, tais como: a sociedade Pestalozzi (1952) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (1954).

Impulsionado pelos movimentos políticos de pessoas com deficiência houve um tensionamento nas relações com o poder público para criação de leis, estruturação da política de educação, consolidando na criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

O tema passou a ter uma maior importância a partir do ano de 1981 (FIGUEIRA, 2008), ano em que se postula como o “Ano Internacional da Pessoa Deficiente”. Diante destes fatos, o ano de 1981 marcou um processo de reflexão mundial sobre as questões ligadas a pessoa com deficiência, promovendo o protagonismo das pessoas com deficiência na luta por direitos, dentro e fora dos movimentos sociais, entre outros grupos que se fortaleceram em busca maior participação e visibilidade política.

O processo de inclusão social da pessoa com deficiência começou a ganhar visibilidade, muito recentemente, diante de diversas lutas travadas pelos movimentos sociais e da implementação da Constituição Federal de 1988. A Constituição Federal (BRASIL, 1988) garantiu o princípio da proteção social, com avanços significativos em relação aos direitos individuais e coletivos, incorporou diretamente a inserção da pessoa com deficiência no acesso aos direitos sociais, bem como na seguridade social.

Contudo, diante da ordem neoliberal capitalista que visa o desenvolvimento econômico em detrimento do desenvolvimento social, sucateando as políticas sociais, este processo de inclusão tem encontrando barreiras para garantir “de fato” os direitos da população com deficiência.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência compreende a pessoas com deficiências como aquelas que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BARROS *et al.*, 2013, p.1).

A inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho brasileiro ainda é uma realidade em lenta movimentação, muito associado desresponsabilização do Estado, do distanciamento com o tema pelos diversos setores públicos e privados, entre outros fatores que marcaram a constituição cultural do trabalho na história do Brasil. Sendo então, uma realidade de trabalho marcado por preconceitos, discriminação, falta de acessibilidade e estrutura.

Não podemos negar que avançamos em termos da proteção social e das legislações que garantem os direitos das pessoas com deficiência, mas na prática a efetivação destes direitos tem sido negligenciada pelo próprio Estado, que trabalha na perspectiva dos mínimos sociais. Neste contexto, no Estado ultraneoliberal, os direitos não são universais, presenciamos a fragilidade das principais políticas públicas na efetivação dos direitos básicos de seus cidadãos, criando mecanismos de regulação, bem como elegendo público prioritário. A deficiência engloba todas as questões de direitos humanos, portanto, tem como princípio que todas as pessoas tem direito de acessar as condições necessárias para seu pleno desenvolvimento.

Ricardo Antunes (2004) em seu artigo: *Mutações do Mundo do Trabalho* indica dentro de sua discussão, algumas mudanças no mundo do trabalho dentro do cenário contemporâneo. Mudanças que dizem respeito a nova forma do trabalho e a formação do proletariado como o crescimento da precarização das formas de trabalho e das tendências atuais de distribuição e exclusão do mesmo. Segundo o referido autor, atualmente a classe trabalhadora hoje compreende a totalidade da população que vive da venda de sua força de trabalho, e são despossuídos dos meios de produção. Compreendendo, dessa maneira, esta classe não mais como a anteriormente debatida no processo de industrialização, ou seja, como parte do proletariado produtivo e industrial, podendo ser entendido agora como um processo mais heterogêneo e fragmentado. Neste sentido a leitura sobre o trabalho contemporâneo e a nova formação do proletariado em um novo processo oferecem elementos reflexivos, para se discutir a razão sobre a exclusão de grande parte da população.

Devemos indicar, desde logo, que a classe trabalhadora hoje compreende a totalidade dos assalariados, homens e mulheres que vivem da venda da sua força de trabalho – a classe-que-vive-do-trabalho, conforme nossa denominação (ANTUNES, 1995;1999, p. 336).

Entre outro ponto de análise, podemos trazer que a precarização do trabalho ocorre devido ao modo de produção capitalista atrelado ao contexto neoliberal, de aumento da desregulamentação trabalhista e precarização das condições de trabalho, que cria como resultado desta amalgama, um crescimento do trabalho informal e precário, que favorece um contingente de massa de reserva. Este cenário, segundo Antunes (2004), incorpora parte do proletariado industrial, os trabalhadores produtivos e também os trabalhadores improdutivos. Em especial, o modo de produção capitalista apresenta a tendência da exclusão ou dificuldade na inserção produtiva de parte da população, o autor cita como exemplo, os mais jovens, os adultos mais velhos, que tem dificuldades de inserção pela falta ou pela longa experiência de trabalho, podemos incluir ainda a pessoa com deficiência neste cenário.

Entender estes elementos como elemento da discussão, é parte importante para que se possa pontuar que o cenário do trabalho atualmente tem aumentado sua complexidade, ao mesmo tempo em que ocorre sua precarização, parte deste processo se concretiza na exclusão da participação da população ou na sua inserção dentro trabalho informal como algo que está dentro da lógica do sistema capitalista. Neste contexto de dificuldades de inserção, encontra-se a população de pessoas com deficiência que historicamente foi marcada pela marginalização, isolamento e exclusão destes processos.

Observa-se que algumas empresas que aderiram a aplicação da lei de cotas, visam uma falsa inserção ou superficial, ao darem preferência nas contratações para as pessoas com deficiência com menor comprometimento ou com pouca demanda de suporte.

O mercado de trabalho assim como colocado por Antunes (2004), tem apresentado novas tendências, como a realidade frequente do trabalho precarizado, super explorado e terceirizado, neste cenário de fragmentação, a demanda do mercado de trabalho compete pela busca de trabalhadores polivalentes e flexíveis.

Pela falta da acessibilidade a vagas no mercado formal, desloca-se a população de trabalhadores com deficiência ao mercado informal ou ainda ao contexto de desemprego; subempregos, ou a situação de dependência familiar e da tentativa de acesso aos serviços,

programas ou benefícios da política de assistência social. Esta realidade pode ser compreendida através de uma análise partindo do fator histórico de exclusão social desta população no cenário brasileiro (BARROS et.al, 2013, p.1).

O direito ao trabalho foi previsto como uma conquista do movimento de direitos da pessoa com deficiência, pela Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência, instituído através da Lei nº 13.146/2015 (BRASIL, 2015). Esta conquista está relacionada por outros marcos anteriores, como a Constituição Federal (BRASIL, 1988), que instituiu todo o sistema de proteção social da pessoa com deficiência em várias políticas; também a Lei 7.853 de 24 de outubro de 1989, que dispôs sobre a política nacional de integração da Portadora de Deficiência, e o Decreto de acessibilidade n. 3.298 de 1999; e a Lei 8.213/91, conhecida como a lei de cotas, que estabeleceu como diretriz a inserção da pessoa com deficiência, no mercado privado e público de trabalho.

Segundo dados do IBGE (2018) referente ao Censo de 2010, 6,7% da população brasileira, cerca de 12,7 milhões de pessoas, possuíam algum tipo de deficiência. Em relação aos dados de inserção no trabalho, foi apontado pela RAIS/2018 (Relação Anual de Informações Sociais) que apenas 486 mil pessoas com deficiência estavam empregadas em postos formais de trabalho, o que correspondia apenas a 1% das ocupações no mercado de trabalho formal.

Especificamente, diante dos 645 municípios do Estado de São Paulo, o número de pessoas com deficiências admitidas em empregos formais foi de apenas 35.490, dado este produzido pela Base de Dados da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo em 2019. Entre esses números, 43,38% são de pessoas com deficiência física, seguidas por pessoas com deficiência auditiva 17,88% e pessoas com deficiência visual por 17,81%, já nas últimas posições as pessoas com deficiência intelectual com 14,35%. Outro dado observado é que há uma defasagem em relação a escolaridade que se acentua principalmente no grupo de pessoas com deficiência intelectual.

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL

Ao encorajar no processo de estudo e pesquisa do trabalho profissional concordamos com Bourguignon (2007) ao referir-se que a pesquisa é constitutiva e constituinte do trabalho profissional do Serviço Social, sendo determinado pela sua natureza interventiva, política e educativa.

Entendemos que enquanto profissional de Serviço Social temos o compromisso referendado no Código de Ética Profissional (1993), com a permanente capacitação e reflexão crítica do fazer profissional, com vistas a ter subsídios teóricos para uma análise crítica e compromissada com as demandas dos usuários, dentro da perspectiva do projeto ético e político buscando a melhoria dos serviços prestados à população atendida bem como garantir o acesso e a ampliação dos direitos sociais.

O profissional é desafiado a desentranhar da vida dos sujeitos singulares que atendem as dimensões universais e particulares que aí concretizam, como condição de transitar suas necessidades sociais da esfera privada para a luta por direitos na cena pública, potenciando-a em fóruns e espaços coletivos. Isso requer tanto competência teórico-metodológica para ler a realidade e atribuir visibilidade aos fios que integram o singular no coletivo quanto o conhecimento do modo de vida, de trabalho e expressões culturais desses sujeitos sociais, como requisitos essenciais do desempenho profissional, além da sensibilidade e vontade políticas que movem a ação. (IAMAMOTO, 2011, p. 30).

O trabalho profissional se faz e refaz nas dinâmicas do cotidiano, que deve ser percebido como espaço de mudanças e desafios, uma vez que o cotidiano sem esse movimento de indagações e inquietações impulsiona o fazer profissional a uma prática alienante, imediatista e mecânica.

Esse mesmo cotidiano é o espaço onde são construídas as estratégias de respostas frente as diversas situações desveladas no espaço institucional, há um risco de produção de resposta imediatas e reprodutoras do ciclo perverso da exclusão. O movimento de busca por capacitação profissional deve transitar pelo que é específico do trabalho sob o prisma do projeto ético político, que carrega valores de emancipação política e emancipação humana. É imprescindível também o alinhamento com as pautas organizativas da categoria que agregam e contribuem com a possibilidade de respostas que produzam alteração na correlação de forças dos projetos societários com ideologias conservadoras e antidemocráticas.

A derrocada do regime ditatorial, o fortalecimento do coletivo de profissionais que impulsionaram a ruptura com o Serviço Social conservador, engendraram o processo de amadurecimento de um projeto que prioriza as demandas e lutas da classe trabalhadora. O projeto ético político é um projeto construído coletivamente

pelo Serviço Social, germinado em meados da década de 1970 e consolidado em 1990, que busca a construção de uma nova identidade profissional ancoradas na defesa de uma nova ordem social, definindo valores e o direcionamento ético e político para o trabalho profissional.

Para Sant'ana (2000) o projeto ético político recusa o sistema vigente e se coloca a favor da construção de uma nova ordem societária, tem como princípios a defesa dos direitos humanos, recusa ao autoritarismo, ao preconceito e o reconhecimento do pluralismo.

A participação política, seja através das esferas de controle sociais, ou pelos movimentos sociais vinculados as pessoas com deficiência, que continua sendo o espaço legítimo de pressão pela defesa e manutenção das garantias legais existentes. O fortalecimento desses espaços de tensionamento social, a organização política desses movimentos é ainda uma das alternativas para que a sociedade avance na perspectiva de sociedade inclusiva, justa e igualitária.

Em 2020 o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), reconhecendo a lacuna em relação a questão da deficiência no âmbito da categoria, elaborou o documento denominado Diretrizes para Normativa sobre Acessibilidade no Conjunto CFESS/CRESS (CFESS, 2022), como parte da proposta para implementar a inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência no conjunto das ações da profissão. O referido documento foi construído pela gestão do triênio 2017-2020 com indicação de continuidade para o triênio 2021-2023.

É importante destacar que o documento norteador foi construído coletivamente, inclusive com representantes dos movimentos de direitos de pessoas com deficiência, contou com assessoria de profissional especializado na temática e também com a colaboração de outros Conselhos Profissionais. Além da atualização do sitio do CFESS contando com tecnologia acessível, disponibilizou o Código de Ética Profissional (1993) em braile e na versão de áudio descrição, para pessoas com deficiência visual e também em libras para pessoas com deficiência auditiva.

É importante destacar que o CFESS reconhece que tratar da questão da inclusão ultrapassa as barreiras físicas e adaptações, que faz se necessário promover atividades de educação permanente que contemple a questão da inclusão

no âmbito dos direitos humanos, buscando romper com as barreiras atitudinais.

Dentre as frentes de atuação do CFESS, foram incluídas a presença de intérprete de libras em todos os eventos promovido pelo órgão; propõe fiscalizar as condições éticas e técnicas do trabalho profissional de assistentes sociais com deficiência; visa promover a acessibilidade em libras, audiolivro, áudio descrição nos sites e eventos promovidos pelo conjunto CFESS/CRESS. Cabe destaque a questão abordada em relação a ética e direitos humanos, quando propõe realizar debates e apoiar iniciativas de discussão sobre os direitos das pessoas com deficiência e políticas de acessibilidade e inclusão, garantindo as prerrogativas legais da Lei Brasileira de Inclusão (CFESS, 2020).

Dessa forma, o trabalho busca contribuir com a construção do conhecimento acerca da pessoa com deficiência, ampliar a discussão sobre a inclusão da pessoa com deficiência.

A primeira tese da dialética é a da especificidade histórica da vida humana: nada existe totalmente dado, eterno, fixo e absoluto. Portanto, não há nem ideias, nem instituições e nem categorias estáticas. Toda vida humana e social está sujeita a mudanças, transformações, sendo perecível e podendo ser reconstruída. (MINAYO, 2014, p.111).

É na sistematização da realidade social que o profissional pode encontrar formas de enfrentamento frente a um Estado que cada vez mais expropria os direitos sociais da população em geral, que rebate com mais intensidade na vida de grupos historicamente excluídos.

2. OS DESAFIOS DA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA CAPITALISTA

O trabalho ao longo da história é a forma de desenvolvimento humano, com objetivo inicial de garantir a sobrevivência e posteriormente se tornando uma forma de reprodução econômica, característica essa do ser social que busca constantemente a

sociabilidade.

Sob a análise da teoria crítica no século XIX o conceito de trabalho modificou-se conforme o aperfeiçoamento do sistema capitalista, pelo qual a força de trabalho transformou-se em mercadoria, iniciado com o processo de industrialização, divisão de classes e a reificação da exploração. Antunes e Alves (2004, p.343) também expressam que a relação entre o capital e trabalho surge quando o trabalhador vende sua força de trabalho ao capital, ficando dessa forma a ele submetido.

O conceito de força de trabalho vem ligado as formas de exploração, ou seja, quanto mais habilitados para produzir economicamente, maior será o lucro aos proprietários dos meios de produção. Dito isso, há uma questão histórica de exclusão daqueles que não se demonstram produtivos, dentro dos parâmetros capitalistas, parâmetros esses que acompanham a precarização do trabalho para maximizar os lucros do processo de produção.

Antunes (2004) enfatiza este processo de precarização e seu movimento de exclusão daqueles que não se encaixam, criando uma enorme massa de reserva, que alimenta o ciclo de exploração do trabalho.

Pessoas com deficiências, historicamente foram exterminadas de várias formas da sociedade. Anteriormente, a eliminação era feita através das guerras e pelos conflitos pelo domínio de terras, exemplificando com as cidades-estados Atenas e Esparta que executavam as pessoas com deficiência por considerarem os mesmos incapazes para guerrear e improdutivos para economia, além de considerar a condição da deficiência como punição divina ou mau agouro. Essa visão se perpetuou, pela validação dos grandes filósofos do período clássico, Aristóteles e Platão que corroboravam com a eliminação das pessoas com deficiência, pois as mesmas eram dependentes economicamente, gerando ônus para a pólis.

Essas práticas sociais e culturais também se perpetuaram na Roma Antiga, onde as pessoas com deficiência eram tratadas com desprezo ou simplesmente excluídas da sociedade, decretadas a serem sacrificadas logo em seu nascimento.

Outra prática comum, que os indivíduos com deficiência vivenciaram ao longo da história, era a exposição como forma de atração, sendo por vezes utilizados como atração circense ou para a prostituição. Demonstrando que para ser aceito socialmente era necessário ser produtivo, Corrente (2016) declarou que a humanidade sempre discriminou e contestou todos que não atendiam aos padrões estabelecidos, ocorrendo todo o processo de exclusão e eliminação social contra a diversidade humana.

Todo esse processo de exclusão fez com que a pessoa com deficiência fosse vista pela sociedade antiga e contemporânea como improdutiva, imperfeita, como ser faltante, incompleto, transformando-se em um ciclo de exclusão, independentemente da situação econômica a qual as pessoas pertenciam. Dessa forma, a questão da deficiência na sociedade contemporânea requer que a análise considere como refração da questão social.

Segundo Tomaz (2013) a questão social é referenciada por Marx, como um traço próprio e peculiar com a relação capital-trabalho e a exploração, visando a sociabilidade erguida sob comando do capital. Tendo em vista que o capitalismo potencializou ainda mais o pensamento discriminatório e preconceituoso da sociedade, em relação a pessoa com deficiência.

Esse conceito assemelha-se ao de Iamamoto,

Questão social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 1998, p. 27).

Enquanto o sistema capitalista buscar formas de aumentar a lucratividade e o neoliberalismo vigorar, a precarização do trabalho irá se perpetuar para todos que dependem do trabalho como forma de sobrevivência. Pois, o neoliberalismo atua com o princípio de construção do indivíduo, fazendo com que o mesmo prime pela individualidade, alienando do mundo e dos seus próximos. Assim, toda responsabilidade do desenvolvimento pessoal, orientado pelo acúmulo do capital, recai sobre o homem, tornando os outros seus competidores e adversários, enquanto todos estão buscando somente o seu próprio desenvolvimento e subsistência.

O Relatório Mundial (OMS, 2011) aponta que pessoas com deficiência têm maior probabilidade de ficarem desempregadas e geralmente ganham menos, mesmo quando empregadas. Os resultados tanto em termos de emprego quanto de renda parecem piorar com a gravidade da deficiência. É mais difícil para as pessoas com deficiências se beneficiarem do desenvolvimento e sair da pobreza devido à discriminação no trabalho, acesso limitado ao transporte, e falta de acesso aos recursos para qualificação profissional e atividades que garantam sua subsistência.

Dessa forma, a inserção da pessoa com deficiência no mundo do trabalho é desafiadora, já que o modo de produção capitalista busca trabalhadores que aumentem

seus lucros e impulsiona a competitividade. A inserção da pessoa com deficiência em postos de trabalho no sistema capitalista aumenta as barreiras sociais e atitudinais, pois segundo Cunha (2021) reabilitar um corpo com deficiência é muito mais do que garantir que este consiga se incluir na sociedade, mas assegurar que ele possa em algum momento ser útil pela lógica de produção capitalista.

A reabilitação e inclusão da pessoa com deficiência é assegurado por lei, através da Constituição Federal (1988) no artigo 1º inciso III, que trata da dignidade da pessoa humana e no artigo 3º no inciso IV, que refere da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Além do direito à seguridade social, sendo o direito à saúde, previdência social e assistência social.

Todos esses direitos são formas de mitigar as desigualdades vigentes no país, contudo é uma prerrogativa legal, que a pessoa com deficiência seja inserida no mundo do trabalho na lógica do direito constitucional, como referido na Constituição Federal de 1988 o direito a dignidade, tratando o mesmo com igualdade.

Todavia, ainda convivemos com uma sociedade com práticas discriminatórias, capacitistas e de exclusão, tendo como referência os dados na introdução do artigo, o qual aponta que existem mais de 17 milhões de pessoas com algum grau de deficiência no Brasil, e apenas 28% dessa população está inserida no mercado de trabalho. Sendo o resultado cruel e desumano das diversas desigualdades sociais que a pessoa com deficiência enfrenta no país.

3. OS DESAFIOS DA LEI DE COTAS PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Como já foi mencionado, uma das maiores problemáticas para a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, é a disparidade da relação entre capital e trabalho, tendo vista a competitividade compulsória trazida pela ideologia neoliberal, isso gera inúmeras barreiras tornando a inclusão mais difícil, segundo Cunha (2021) não se enxerga o sujeito que está produzindo, apenas as potencialidades que este apresenta para que se tenha o produto final.

Essa precarização do trabalho na contemporaneidade é ainda maior, visto que se

espera o resultado final com cada vez mais precisão e rapidez, atrelada a questão do cumprimento de metas inatingíveis.

O Estado de Bem-Estar Social não foi difundido no Brasil, por diversas razões políticas, entre elas a instauração do regime militar, que conduziu o país por mais de duas décadas a uma situação de cerceamento de direitos. A política econômica favoreceu o grande capital, com aumento dos índices de pobreza de grande parte da população. A adesão da política neoliberal permaneceu alimentada pela representatividade da autocracia burguesa nos espaços de poder.

A referida análise histórica serve para contextualizar e demonstrar que a burguesia sempre esteve presente na condução política e ideológica no país, se mantendo no domínio das decisões, fazendo com que o pensamento discriminatório sobre a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho se perpetuasse.

As barreiras da inclusão da pessoa com deficiência passaram por fases que ainda perduram, práticas sociais que consideraram a deficiência como doença, sendo evidenciado por Rodrigues e Pereira (2021, p. 2) quando o conhecimento médico, avança, mas no sentido de buscar na reabilitação, medicalização e institucionalização para alcançar a cura ou normalizar o máximo possível o corpo com deficiência a um “corpo normal”.

Tendo em vista que a pessoa com deficiência, deve ser tratada de forma igualitária com as mesmas oportunidades, sendo necessário quebrar os paradigmas discriminatórios, através de políticas afirmativas que viabilizem os direitos, no âmbito do trabalho a Lei de Cotas, no âmbito do trabalho foi a principal ação afirmativa para a inclusão no mundo do trabalho.

As cotas para pessoas com deficiência surgiram logo após a I Guerra Mundial com o intuito de garantir uma parcela de trabalho para os veteranos que adquiriram uma deficiência em consequência da guerra e posteriormente, foi expandida para abranger também os acidentes de trabalho (RODRIGUES; PEREIRA, 2021, p. 3).

Entretanto, essa ação buscava apenas a inserção daqueles que de alguma forma foram considerados úteis para sociedade e adquiriram a deficiência em decorrência da guerra ou trabalho, o que inviabilizaria mais uma vez a questão da deficiência, tornando a percepção da lei de cotas não abrangente para todas as deficiências. Voltando dessa maneira, ao mesmo ponto debatido inicialmente que a problemática do sistema capitalista e a constante precarização do trabalho com vista à crescente cobrança por maior produção.

Resultando com isso, condições de trabalho cada vez mais exaustivos e insalubres,

exigindo padrões de trabalho comuns para trabalhadores com ou sem deficiência que se fazem adversos e completamente inacessíveis para sua permanência. A lei de cotas criada com intuito de reparação, acaba por criar uma inserção forçada das pessoas com deficiência no mercado, mas não considera toda a estrutura capitalista e sua inclinação de insalubridade, exploração ou seja, mesmo que a lei insira a pessoa, não existem mecanismos que tornem sua permanência viável considerando suas necessidades e particularidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar dos avanços dos movimentos sociais, das organizações representativas entre outros, em relação a criação das leis que obrigam ao maior acesso de direitos previstos das pessoas com deficiências, o que podemos concluir é a contradição do sistema capitalista que se fundamenta e utiliza da desigualdade e padrão de exclusão como um regulador das relações de trabalho.

Historicamente as pessoas que vivenciam maiores situações de vulnerabilidades, entre elas as pessoas com deficiência, acabam sendo os primeiros a sentirem este resultado da exclusão, antes de se conseguir ter acesso a estas mesmas garantias, esbarram com inúmeras limitações. O mundo do trabalho para pessoas com deficiência é composto por limites, tais como à falta de criação de vagas de trabalho, de acessibilidade, de estrutura de trabalho, de precarização e exploração, falta de condições de permanência nos postos de trabalho, discriminações e preconceitos entre outros.

Apesar dos avanços nas legislações vigentes a sociedade capitalista identifica pessoas com deficiência como incapazes de gerir suas próprias vidas, resultando situações de preconceito e exclusão, avaliando as pessoas em função da sua capacidade de produção.

Diante do paradigma cultural capacitista que influencia a sociedade como um todo, nos mais diferentes aspectos da sociabilidade humana, verifica-se que a inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, apesar das normativas sancionadas, ainda é um desafio, sem mencionar o contexto imposto pelo modo de produção capitalista que considera as pessoas pelo que ela produz.

Conforme Betti (2014, p. 16) a inserção de pessoas com deficiência no

trabalho, implica em transformações que podem forçosamente levar a elaboração de uma política pública de que utilize a metodologia do emprego apoiado, com legislação específica e fontes de financiamento que possibilitem a constituição de programas em todo o Brasil.

Nesse sentido, a diversidade da forma de existência do homem, com ou sem deficiência, deve ser concebida como uma qualidade inerente à condição humana, que possibilita inclusive o respeito a unicidade das pessoas. Dessa forma, a “deficiência” não está condicionada a biologia humana, mas sim no modelo de organização das sociedades que construíram ao longo do tempo barreiras de exclusão, quando deveriam construir pontes de inclusão.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. **As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital**. Educação Sociedade. Campinas, vol. 25, n. 87, p. 335-351. 2004.

BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm; acesso em: 15 julho 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991**. Disponível em: <http://www3.dataprev.gov.br/SISLEX/paginas/42/1991/8213.htm>. Acesso em: 15 de julho de 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, estabelece as leis de diretrizes e Bases da educação nacional. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12907:legislacoes&catid=70:legislacoes> Acesso em: 16 de julho de 2022.

BERALDO, Lilian. **Mercado de trabalho para pessoas com deficiência é tema do Caminhos**. 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2022-03/mercado-de-trabalho-para-pessoas-com-deficiencia-e-tema-do-caminhos#:~:text=Atualmente%2C%20cerca%20de%20372%20mil,apenas%2053%25%20das%20vagas%20reservadas>. Acesso em: 16 julho. 2022.

BETTI, Alexandre Prado. **Perspectivas do emprego apoiado**. REVISTA DEFICIÊNCIA MUDANÇAS NA FORMA DE SE PENSAR E CONCEBER O ACESSO AO TRABALHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL SÃO NECESSÁRIAS E URGENTES. São Paulo, ANO 4, NÚMERO, 2014. Disponível em: [revista emprego apoiado.pdf](#). Acesso em: 17 de julho. de 2022.

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. **A particularidade histórica da pesquisa no Serviço Social**. In: Revista Katálysis. Florianópolis: UFSC, v. 10, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **Diretrizes para Normativa sobre Acessibilidade no Conjunto CFESS/CRESS**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2020Cfess-DiretrizesNormativaAcessibilidade.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2022.

CORRENT, Nikolas. **Da antiguidade a contemporaneidade: a deficiência e suas concepções**. Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, 2016. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/artigo/da-antiguidade-contemporaneidade-deficiencia-e-suas-concepcoes>. Acesso em: 17 de julho de 2022.

CUNHA, Ana Carolina Castro P. **Deficiência como expressão da questão social**. Serviço Social e Sociedade. São Luiz. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/pykStjJty9FMZZTDCdgGCcy/#:~:text=As%20barreiras%20sociais%2C%20consequ%C3%Aancia%20da,como%20express%C3%A3o%20da%20quest%C3%A3o%20social>. Acesso: 16 de julho de 2022.

FERREIRA, Yasmim Maria. **O mercado de trabalho para pessoas com deficiência**. 2013, Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/1915> Acesso em: 15 de julho de 2022.

FIGUEIRA, Emílio. **Trajetória das pessoas com deficiência na história do Brasil: caminhando em silêncio**. Disponível em: <https://docplayer.com.br/361522-Breve-historico-da-educacao-especial-no-brasil.html> Acesso em: 16 de julho de 2022.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. ed. Cortez, São Paulo, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

JANONE, Lucas; ALMEIDA, Pauline. **Brasil tem mais de 17 milhões de pessoas com deficiência, segundo IBGE**. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-tem-mais-de-17-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia-segundo-ibge/#:~:text=Brasil%20tem%20mais%20de%2017%20milh%C3%B5es%20de%20pessoas%20com%20defici%C3%Aancia%2C%20segundo%20IBGE,-N%C3%BAmero%20representa%208&text=Compartilhe%3A,tem%20algum%20tipo%20de%20defici%C3%Aancia..> Acesso em: 15 julho 2022.

MENDES, Enicéia Gonçalves. **Breve histórico da educação especial no Brasil**. Revista Educación y Pedagogía. São Carlos, vol. 22, n. 57. 2010.

ONU. **Declaração Mundial de Educação para Todos e Plano de Ação para**

Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem. Conferência Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais, 1994, Salamanca (Espanha). Genebra: UNESCO, 1994.

PEREIRA, Jaqueline, SARAIVA Maria, 2017, **Trajetória histórico social da população deficiente**, Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14677> Acesso em: 15 de julho de 2022.

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008a. __. Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008.

RODRIGUES, Pollyanna Salles; PEREIRA, Éverton Luis. **A percepção das pessoas com deficiência sobre o trabalho e a Lei de Cotas: uma revisão da literatura.** Revista Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 31. 2021.

SANTANA, Raquel Santos. **O desafio da implantação do projeto ético-político do Serviço Social.** Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano, n.62, p.73-92, mar. 2000

SANTOS NETO, Samuel Ribeiro dos. **A difícil inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.** 2020. Disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/index.php/ju/noticias/2020/09/23/dificil-insercao-de-pessoas-com-deficiencia-no-mercado-de-trabalho>. Acesso em: 16 julho 2022.

SECRETARIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. **Relatório mundial sobre a deficiência / World report on disability**, 2011. World Health Organization, The World Bank ; tradução Lexicus Serviços Linguísticos. - São Paulo, SEDPcD, 2012

VILELA, Renata. **Mercado de trabalho para pessoas com deficiência ainda é insuficiente.** 2020. São Paulo. Disponível em: <https://contee.org.br/mercado-de-trabalho-para-pessoas-com-deficiencia-ainda-e-insuficienteq/>. Acesso em: 15 julho 2022.